



Boletim de Serviço

2022

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 624/2022/GR/UNIR, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.006342/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país ao servidor **WILLIAM RICARDO GRILLI GAMA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 2311005, lotado no Departamento Acadêmico de Direito, Campus de Cacoal (DAD-CAC), para cursar Doutorado em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade Federal de São Paulo (USP), com ônus limitado, no período de **08/09/2022 a 31/07/2026**, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 4º O interessado poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 5º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 6º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30/04/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 01/09/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086927** e o código CRC **628811F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 628/2022/GR/UNIR, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.009830/2022-02; considerando a Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN) para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), e George Queiroga Estrela como responsável por tal Unidade.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade (UGI):

I – Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – Atuar na orientação e treinamento dos servidores da UNIR com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da UNIR;

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Comitê Permanente de Governança (CPG) a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – Apoiar as Unidades Administrativas e Acadêmicas no levantamento de riscos para a integridade na proposição de plano de tratamento;

IV – Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na UNIR;

V – Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na UNIR;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – Monitorar o Programa de Integridade da UNIR e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a UNIR.

Art. 4º Caberá à ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade Gestora de Integridade.

Art. 5º Recomendar às pró-reitorias e diretorias de campi/núcleos da UNIR que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI).

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 486/2021/GR/UNIR, de 27 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 01/09/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086992** e o código CRC **80D952FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 630/2022/GR/UNIR, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.014328/2021-24,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.014328/2021-24.

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores MARCELINO PEREIRA DA SILVA, SIAPE nº 1870601, Assistente em Administração e CESAR WEIGLY TARABOSSI REIS, SIAPE nº 1071006, Assistente em Administração, para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 01/09/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087037** e o código CRC **FD1E4BFE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 631/2022/GR/UNIR, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.008589/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 611/2022/GR/UNIR, de 26 de agosto de 2022;

Art. 2º Designar o servidor docente **ROGÉRIO SÁVIO LINK**, SIAPE nº 1000356 para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm), sem Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), eleito para exercer o mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Designar o servidor docente **ALEXANDRE PACHECO**, SIAPE nº 1526681, para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm), sem Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), eleito para exercer o mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 01/09/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087056** e o código CRC **84262F13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 10/2022/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022; considerando o art. 34 da Instrução Normativa nº 06/PRAD/UNIR, de 06 de abril de 2019; a fim de atender ao Despacho 1087079, constante do processo 23118.003361/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os nomes abaixo para compor a Banca Examinadora da Seleção Simplificada visando à Contratação de Professor Substituto para o Departamento Acadêmico de Administração, *Campus* de Vilhena, regido pelo Edital n.º 01/2022/CVHA/DAA-VHA/UNIR:

<i>Campus</i>	Departamento	Área	Subárea	Banca Examinadora		Currículo Lattes
Vilhena	Departamento Acadêmico de Administração	(60200006)	Administração de Empresas (60201002)	Presidente	Prof. Dr. Antônio Nogueira Neto	http://lattes.cnpq.br/1794463039515829
				Membro	Prof.ª Dr.ª Ana Cláudia Venturim da Costa	http://lattes.cnpq.br/7281763072578366
				Membro	Prof. Me. Elder Gomes Ramos	http://lattes.cnpq.br/4069680602959039
				Suplente	Prof. Me. Francisco Emanuel Silveira	http://lattes.cnpq.br/9756282772026081
				Suplente	Prof. Me. Isaac Costa Araújo	http://lattes.cnpq.br/4778126834320625

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim de serviço da UNIR.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
Diretor do *Campus* de Vilhena
Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 01/09/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087661** e o código CRC **7771BF48**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2022/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; considerando o que determina o artigo 38, inciso III da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que dispõe o Decreto 9373, de 11 de maio de 2018; considerando o §4 do art. 26 da Resolução nº 317/UNIR, de 17 de maio de 2021; considerando ainda a instrução constante no Processo 23118.007733/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apoio da Divisão de Recebimento, Movimentação, Alienação de Bens Permanentes - DRMABP, visando realizar os trabalhos internos para o desfazimento de bens móveis do Núcleo de Ciências Humanas, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Alan Seabra Nicolau	3159008	Membro
Raimundo Rosinaldo Façanha Ramos	1966880	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará os trabalhos até sua conclusão junto com a Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes (DRMABP), seguindo as diretrizes, a orientação, o cronograma e os prazos a serem estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio, Almocharifado e Documentação (DPAD).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086794** e o código CRC **2E967382**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 88/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.011154/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) **para 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1846909, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, lotado na Procuradoria Federal junto a Universidade Federal de Rondônia, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processual Penal, com efeito financeiro a contar de **30.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1085073** e o código CRC **E9E59B8A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 89/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.011689/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) **para 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **WELLINGTON MELO RÉGIS**, matrícula SIAPE nº 2877818, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Rondônia, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil e Processo de Execução, com efeito financeiro a contar de **30.08.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086584** e o código CRC **5C82DB49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 207/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002309/2022-36, o Documento de Oficialização da Demanda (0903614), o Ofício nº 83 (1039931) e o Despacho CRM (1085912);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor da Portaria nº 112/2022/DCCL/PRAD/UNIR (0920875) que designou servidores para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de material de acondicionamento e embalagem, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Art. 2º - **Incluir** os servidores **MAYKE STOFEL SAMPAIO**, SIAPE nº 2179955 e **RONEPABLO DA SILVA ALVES**, SIAPE nº 3278264, na referida Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086663** e o código CRC **38FF3903**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 52/2022/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017, e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, de acordo com a Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR e considerando o processo 23118.003300/2022-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Bolsas do PPGG (CAPES, CNPq e FAPERO)** para o período de **agosto/2022 a agosto/2023**:

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva - Presidente

Prof. Dr. João Paulo de Assis Gobo - Membro Titular/Linha PMG

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes – Membro suplente/Linha PMG

Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Membro Titular/Linha TSP

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva - Membro suplente/ Linha TSP

Milena Sanche de Sousa - Representação discente/Mestrado/titular

Mateus Pinto de Souza - Representação discente/Mestrado/suplente

Laura Nisinga Cabral - Representação discente/Doutorado/titular

Ednair Rodrigues do Nascimento - Representação discente/Doutorado/suplente

Patrícia Lopes Cardoso – Representação Técnica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087007** e o código CRC **4070F2A2**.